

PROJETO DE LEI N° DE 2020.

(Do Sr. HÉLIO LEITE)

Institui o Dia Nacional da Conscientização da Proteção de Dados Pessoais.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Conscientização da Proteção de Dados Pessoais, a ser comemorado, anualmente, em 15 de agosto.

Art. 3º A data instituída por esta Lei passará a constar do Calendário Oficial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto pretende instituir o Dia Nacional da Conscientização de Proteção de Dados Pessoais, a ser comemorado no dia 15 de Agosto de cada ano, com a finalidade de conscientizar a população sobre a importância de proteger seus direitos fundamentais à liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, estejam esses dados em estado físico ou meio digital. Nesta mesma data foi publicada a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

A importância de termos um dia nacional para conscientização da proteção de dados pessoais consiste em informar o valor atualmente atribuído aos dados pessoais. No contexto atual, da revolução digital e da inteligência artificial, os dados pessoais passaram a ser vistos como ativos estratégicos por empresas e

governos. Este fato impõe a todos os indivíduos a necessidade de se informar melhor sobre a importância de proteger seus dados pessoais, de forma a garantir seus direitos fundamentais, como a liberdade e a privacidade. Nesse sentido, este Projeto de Lei busca difundir a informação quanto a proteção de nossos dados pessoais, bem como formentar discussões acerca do tema.

Ante o exposto e tendo em vista a imensa relevância desta matéria, e mais, a necessidade de conscientizar a população quanto à proteção e uso indiscriminado de dados pessoais, gostaria de fazer um apelo aos nobres colegas desta Casa para a rápida aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Sessões, em de de 2020.

HÉLIO LEITE
Deputado Federal
DEM-PA